



CO/TA-15.10/2023

PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001695-1

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: ARP-13.12/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.001/19

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (CO-15.10/19).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, Sr. **MATEUS DIAS MARÇAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.066.499-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.595.568-90 e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.049.629-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.438.328-95.

CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rodovia Presidente Castelo Branco nº 11.350, Km 30,5, sala 03, bairro Jardim Maria Cristina, no Município de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP 06.421-400, inscrita no CNPJ sob nº 00.495.124/0001-95, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **MAURI ABUD WOHRATH**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.690.833-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.018.328-97.

Com fulcro no **artigo 71, da Lei nº 13.303/16**, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo CO-15.10/19, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/10/2023, com término em 29/10/2024.

1.2. Fica alterada o item 3.1, Cláusula III do Contrato CO-15.10/19, passando a vigor com a seguinte redação:

*“3.1. O contrato vigorará pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, desde que as partes se comuniquem expressamente com antecedência mínima de 90 (noventa) dias de seu término, devendo ser formalizado por meio de Termo de Aditamento.”*

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo para o período ora prorrogado é de **R\$ 105.810,84 (cento e cinco mil, oitocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Planilha Financeira (doc. SEI nº 0 090580680).

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – CEP: 01009-905 – São Paulo – SP



/ProdamSP

CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-15.10/19, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar de 30/10/2023, a garantia contratual, cujo valor é de **R\$ 5.290,54 (cinco mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-15.10/19 e aditivos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 24 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente

 **MATEUS DIAS MARÇAL**
Data: 27/10/2023 09:29:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE:

MATEUS DIAS MARÇAL
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

ELIAS FARES
HADI:09443832895
95

Assinado digitalmente por ELIAS FARES
HADI:09443832895
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLITI Múltipla v5,
OU=21388480001ZZ, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=ELIAS FARES HADI:09443832895
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.27 10:25:36-03'00'
Foxit PDF-Reader Versão: 12.1.3

ELIAS FARES HADI
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:

MAURI ABUD WOHNATH
Sócio

**MAURI ABUD
WOHNATH:**
06001832897

Assinado digitalmente por MAURI ABUD
WOHNATH:06001832897
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Videoconferencia, OU=29277404000109,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco),
CN=MAURI ABUD WOHNATH:06001832897
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-10-26 14:28:45
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.5

TESTEMUNHAS:

1.

**CAROLINA
MAGNANI
HIROMOTO**

Assinado de forma
digital por CAROLINA
MAGNANI HIROMOTO
Dados: 2023.10.26
15:43:01 -03'00'

2.



Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS BORGES MARCIEL
Data: 27/10/2023 13:37:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

trafegar em rota alternativa sem utilizar o contrato, o que poderia deixar o contrato sem receita de tráfego, portanto, a modalidade de cobrança que garantiria a saúde financeira do projeto seria conforme disposto no item 4.1.3. Neste ponto, há que se ressaltar que este recurso somente será necessário em caso de indisponibilidade total do serviço, de modo a não impactar o atendimento. No mais, pretende a Impugnante alteração dos itens 7.5. e 7.6. do Termo de Referência, para possível atendimento por qualquer empresa do ramo. Alega pretensão abusiva, já que o edital prevê aplicação de penalidades em caso de não atendimento ao SLA. Menciona que há o agravante de possível mudança de rota, sugerida pela Contratante, o que poderia gerar custos que inviabilizariam financeiramente a contratação, assim como a prestação dos serviços ou viabilidade técnica de atendimento. Neste ponto, temos a considerar que temos diversos serviços que sofrem de impacto na queda por utilizar vias que sofrem de instabilidades e interrupções. Neste aspecto, caberá a operadora realizar projeto de forma a prever indisponibilidades, de modo a se evitar possíveis alterações de rota. Entretanto, é necessário garantir que, em caso de quedas frequentes, a PRODAM solicitará à Contratada que realize alteração com menor potencial de impacto. CONCLUSÃO Pelo exposto, e valendo-me da manifestação da Equipe de Apoio Técnica, decido POR NÃO ACATAR a presente IMPUGNAÇÃO, mantendo os termos do edital.

Data de Publicação

30/10/2023

GERÊNCIA JURÍDICA - ADMINISTRATIVO**Documento:** [092480676](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

CO/TA-15.10/2023

Contratado(a)

MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

00.495.124/0001-95

Data da Assinatura

27/10/2023

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-15.10/2023. PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001695-1. ARP-13.12/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.001/19. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71, DA LEI Nº 13.303/16. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 00.495.124/0001-95. OBJETOS: (I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-15.10/19, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 30/10/2023, COM TÉRMINO EM 29/10/2024; (II) ALTERAÇÃO DO ITEM 3.1, CLÁUSULA III DO CONTRATO CO-15.10/19. VALOR: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 105.810,84 (CENTO E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Data de Publicação

30/10/2023

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[092476384](#)**Companhia de Engenharia de Tráfego****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS****Documento:** [092454759](#) | **Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023EXPEDIENTE Nº 0209/23 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS: TELEFONISTA, COPEIRA, CONTROLADOR DE ACESSO, AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA E ENCARREGADO DE EQUIPE. ESCLARECIMENTO Nº 01Pergunta 01 A empresa optante do regime tributário Simples Nacional, caso vença o certame, poderá executar o contrato sendo desse regime ou terá que solicitar a sua exclusão do mesmo? Resposta Pergunta 01 O Edital em seu item 3.5 permite a participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006. Quanto à opção pelo regime tributário Simples Nacional pela licitante vencedora do certame a ser contratada, esta deverá observar os critérios estabelecidos, também na lei Complementar art. nº 123/2006, para enquadramento ou desenquadramento no tratamento jurídico diferenciado previsto na citada legislação. Sendo assim, não temos como responder se a empresa contratada poderá continuar se beneficiando do Simples Nacional ou se será excluída do mesmo, tendo em vista o acréscimo de sua receita bruta advindo da execução do contrato. Em caso de dúvidas recomendamos consulta ao Manual de Exclusão do Simples Nacional, que estabelece às hipóteses, necessidades e procedimentos necessários para eventual exclusão do optante do SIMPLES disponível no link: [https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/maGerente de Suprimentos](https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/maGerente%20de%20Suprimentos)

Data de Publicação

30/10/2023

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PADRONIZADOS**Documento:** [092459295](#) | **Homologação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

EXPEDIENTE Nº 236/23PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/23OBJETO: FORNECIMENTO DE ELEMENTOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITODESPACHOÀ vista das informações constantes no expediente em referência, nos termos da delegação de competência estabelecida no ato do Presidente nº 061/19 de 04/09/2019, e conforme RD nº 143/23, de 14.09.2023, às fls. 95, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa AÇOFEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFILADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.169.268/0001-09, para o fornecimento de elementos e acessórios de fixação de placas de sinalização de trânsito, pelo valor total de R\$ R\$ 116.270,00 (cento e dezesseis mil duzentos e setenta reais) e prazo total de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, para atender às necessidades da CET, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET, com a Lei Municipal nº 13.278/02, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/16 e com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, como segue:Item Discriminação Marca/ Fabricante Unid Quant Preço Unit R\$7.2.1. Braçadeiras, (dupla) nervuras e perfil U estrutural, conforme desenho nº CET-062 Rev. B, de 4" X 2,20m. Própia PÇ 2 155,007.2.2. Braçadeira, nervuras e perfil U estrutural, conforme desenho nº CET-062 Rev. B, de 3" X 0,60m. Própia PÇ 87 79,197.2.3. Braçadeira, nervuras e perfil U estrutural, conforme desenho nº CET-062 Rev. B, de 3" X 0,80m. Própia PÇ 6 72,167.2.4. Braçadeira, nervuras e perfil U estrutural, conforme desenho nº CET-062 Rev. B, de 4" X 1,25m. Própia PÇ 3 159,007.2.5. Braçadeira, nervuras e perfil U estrutural, conforme desenho nº CET-062 Rev. B, de 4" X 1,75m. Própia PÇ 11 153,637.2.6. Braçadeira e chapa suporte, conforme desenho nº CET-061 Rev. C, de 2.1/2" X 0,40m. Própia PÇ 1.500 29,667.2.7. Braçadeira e chapa suporte, conforme desenho nº CET-061 Rev. C, de 3" X 0,40m. Própia PÇ 40 31,507.2.8. Braçadeira e chapa suporte, conforme desenho nº CET-061 Rev. C, de 4" X 0,40m. Própia PÇ 25 44,407.2.9. Braquete para fixação de placas, conforme desenho nº CET-064 Rev. B. Própia PÇ 2.500 5,477.2.10. Fita de aço (rolo de 30 metros) Própia Rolo 300 138,007.2.11. Selo para fita de aço, conforme desenho nº CET-063 Rev. C. Própria PÇ 5.000 0,89São Paulo, 25 de outubro de 2023Diretor Administrativo e FinanceiroEXPEDIENTE Nº 236/23PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/23OBJETO: FORNECIMENTO DE ELEMENTOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITODESPACHOÀ vista das informações constantes no expediente em referência, nos termos da delegação de competência estabelecida no ato do Presidente nº 061/19 de 04/09/2019, e conforme RD nº 143/23, de 14.09.2023, às fls. 95, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MARQUI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 56.098.635/0001-28, para o fornecimento de elementos e acessórios de fixação de placas de sinalização de trânsito, pelo valor total de R\$ R\$ 408.760,74 (quatrocentos e oito mil, setecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) e prazo total de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, para atender às necessidades da CET, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET,

com a Lei Municipal nº 13.278/02, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/16 e com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, como segue:Item Discriminação Marca/ Fabricante Unid Quant Preço Unit R\$7.2.1. Braçadeiras, (dupla) nervuras e perfil U estrutural, conforme desenho nº CET-062 Rev. B, de 4" X 2,20m. DM/DM PÇ 8 270,007.2.2. Braçadeira, nervuras e perfil U estrutural, conforme desenho nº CET-062 Rev. B, de 3" X 0,60m. DM/DM PÇ 263 64,637.2.3. Braçadeira, nervuras e perfil U estrutural, conforme desenho nº CET-062 Rev. B, de 3" X 0,80m. DM/DM PÇ 19 115,007.2.4. Braçadeira, nervuras e perfil U estrutural, conforme desenho nº CET-062 Rev. B, de 4" X 1,25m. DM/DM PÇ 12 160,007.2.5. Braçadeira, nervuras e perfil U estrutural, conforme desenho nº CET-062 Rev. B, de 4" X 1,75m. DM/DM PÇ 34 187,207.2.6. Braçadeira e chapa suporte, conforme desenho nº CET-061 Rev. C, de 2.1/2" X 0,40m. DM/DM PÇ 4.500 35,337.2.7. Braçadeira e chapa suporte, conforme desenho nº CET-061 Rev. C, de 3" X 0,40m. DM/DM PÇ 120 62,407.2.8. Braçadeira e chapa suporte, conforme desenho nº CET-061 Rev. C, de 4" X 0,40m. DM/DM PÇ 75 66,157.2.9. Braquete para fixação de placas, conforme desenho nº CET-064 Rev. B. DM/DM PÇ 7.500 6,207.2.10. Fita de aço (rolo de 30 metros) DM/DM Rolo 900 161,117.2.11. Selo para fita de aço, conforme desenho nº CET-063 Rev. C. DM/DM PÇ 15.000 1,08São Paulo, 25 de outubro de 2023Diretor Administrativo e Financeiro

Data de Publicação

30/10/2023

São Paulo Obras**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****Documento:** [092480876](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato do Contrato 243/SPOBRAS/2023

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001765-6CONTRATO Nº 243/SPOBRAS/2023Contratada: NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A.CNPJ: Nº 38.894.804/0001-54Objeto: Elaboração de elementos técnicos de avaliação do imóvel localizado à Rua Dr. Luis da Fonseca Galvão, 64, Distrito Capão Redondo, Subprefeitura de Campo Limpo, necessário para a implantação do equipamento educacional Centro de Educação Infantil ? Setor 1903.Valor: R\$ 8.580,07 (oito mil, quinhentos e oitenta reais e sete centavos).Prazo: 04 (quatro) mesesData: 23/10/2023

Data de Publicação

30/10/2023

Documento: [092482249](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato do CONTRATO Nº 247/SPOBRAS/2023

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001419-3CONTRATO Nº 247/SPOBRAS/2023Contratada: C.R.ARAUJO FILHO ENGENHARIA - EPP.CNPJ: Nº 08.671.964/0001-73Objeto: levantamento planialtimétrico com cadastramento de edificações, infraestrutura e arbóreo para Unidade Educacional - CEI na Rua João Honorio CaixetaValor: R\$ 95.440,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)Prazo: 90 (noventa) diasData: 25/10/2023

Data de Publicação

30/10/2023

São Paulo Transporte S/A**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS****Documento:** [092480859](#) | **Julgamento (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

TERMO DE JULGAMENTO DO RECURSO LICITAÇÃO Nº 021/2023 PALC Nº 2023/0432 OBJETO: PRESTAÇÃO DE